

Artigo 9.º

**Disposições diversas**

1 — A documentação comprovativa da qualidade de trabalhador-estudante tem que ser obrigatoriamente entregue na FA até ao dia 31 de Dezembro de 2010, devendo ser instruída com declaração da entidade patronal e declaração passada pela Segurança Social. Se o aluno for trabalhador independente deverá fazer prova até à mesma data, de documento passado pelas Finanças da abertura do início da actividade e declaração da Segurança Social.

2 — Relativamente aos alunos da FA que sejam transferidos para outro estabelecimento de ensino superior, o seu processo individual só será enviado a este estabelecimento se o aluno tiver completamente regularizado o pagamento das propinas na FA.

3 — Não será emitida qualquer carta de curso, certidão ou outro qualquer documento relativo ao aproveitamento escolar do aluno, enquanto se mantiver qualquer situação de incumprimento do aluno no que respeita ao pagamento de propinas.

4 — As omissões e dúvidas na aplicação do presente regulamento são resolvidas por despacho do Presidente da FA.

5 — O presente regulamento entra em vigor na data da sua aprovação e vigorará no ano lectivo de 2010-2011.

Lisboa, 18 de Agosto de 2010. — O Presidente da Faculdade de Arquitectura, *Doutor Francisco Gentil Berger*, Professor Associado.

203613648

**Faculdade de Medicina Veterinária**

**Declaração de rectificação n.º 1704/2010**

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 1896/2009, relativo ao contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, celebrado entre a Faculdade de Medicina Veterinária e Maria Clara Andrade Cartaxeiro, precedendo concurso e para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico especialista de análises clínicas e saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do mapa de pessoal desta Faculdade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9 de 14 de Janeiro de 2009, rectifica-se que onde se lê «escalão 1, índice 175;» deve ler-se «escalão 2, índice 185, com efeitos a 14 de Janeiro de 2009;».

15 de Julho de 2010. — O Presidente, *Luis Manuel Morgado Tavares*.

203612051

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

**Aviso (extracto) n.º 16821/2010**

Por despacho de 10 de Agosto do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, se publica a anulação do concurso documental para recrutamento de um professor adjunto para o Departamento de Tecnologia Química e Biológica, Edital n.º 176/2007, publicado no *Diário da República* n.º 40 2.ª série de 26 de Fevereiro e declaração de rectificação n.º 1596/2009 publicada no *Diário da República* n.º 125, 2.ª série de 1 de Julho, em virtude de, por aplicação da Lei n.º 7/2010,

cinco docentes deste departamento terem transitado para o regime de contrato de trabalho em funções públicas na modalidade de contrato por tempo indeterminado na categoria de professor adjunto, deixando de se verificar a necessidade de contratação de um professor adjunto, que constituía fundamento para a abertura do concurso.

18 de Agosto de 2010. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

203613972

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**

**Despacho n.º 13577/2010**

De acordo com o disposto no artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de Novembro e do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de Junho de 2010, de sua Excelência o Director Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor António Mourão Dias, publica-se, em anexo, o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Turismo de Interior — Educação para a Sustentabilidade a ministrar pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

O referido ciclo de estudos foi objecto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado, na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Cr 100/2010.

Assim, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Turismo de Interior — Educação para a Sustentabilidade, em anexo ao presente Despacho, bem como a remessa de cópia à Direcção-Geral do Ensino Superior.

**ANEXO**

1 — Estabelecimento de ensino — Escola Superior de Educação de Coimbra.

2 — Grau — Mestre.

3 — Ciclo de Estudos — Turismo de Interior — Educação para a Sustentabilidade.

4 — Área Científica predominante do Curso — Turismo.

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 95 ECTS.

6 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 (três) semestres.

7 — Opções, ramos — Não se aplica.

8 — Areas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Turismo .....	Tur/CS	77	0
Ciências Sociais .....	CS	12	0
Educação Física .....	EF	6	0
<i>Total</i> .....		95	

9 — Plano de Estudos:

**Instituto Politécnico de Coimbra**

**Escola Superior de Educação**

**Grau de Mestre**

**Turismo de Interior — Educação para a Sustentabilidade**

**1.º semestre**

**QUADRO N.º 1**

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Horas de contacto		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação em Turismo .....	CS	Semestral	168	TP: 30	6	Obrigatória
Planeamento e Desenvolvimento Turístico Integrado .....	TUR/CS	Semestral	168	TP: 30	6	Obrigatória

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Horas de contacto		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Marketing de Destinos Turísticos	TUR/CS	Semestral	168	TP: 30	6	Obrigatória
Turismo Acessível	TUR/CS	Semestral	168	TP: 30	6	Obrigatória
Gestão Ambiental Aplicada ao Turismo	TUR/CS	Semestral	168	TP: 30; PL: 30	6	Obrigatória
<i>Total</i>			840	180	30	

De entre as horas referidas na alínea anterior, o número de horas de contacto (totais) distribuídas segundo o tipo de metodologia adoptada para a unidade curricular: [Ensino Teórico (T); Ensino Teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de Campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação Tutorial (OT); Outra (O)].

## 2.º semestre

## QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Horas de contacto		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Turismo e Desenvolvimento Local	CS	Semestral	168	TP: 30	6	Obrigatória
Turismo de Saúde e Bem-estar	TUR/CS	Semestral	168	TP: 30	6	Obrigatória
Turismo Cultural e Museologia	TUR/CS	Semestral	168	TP: 30	6	Obrigatória
Gestão de Desportos de Natureza	EF	Semestral	168	TP: 30	6	Obrigatória
Seminários/Visitas de Trabalho	TUR/CS	Semestral	168	PL: 60	6	Obrigatória
<i>Total</i>			840	180	30	

De entre as horas referidas na alínea anterior, o número de horas de contacto (totais) distribuídas segundo o tipo de metodologia adoptada para a unidade curricular: [Ensino Teórico (T); Ensino Teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de Campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação Tutorial (OT); Outra (O)].

## 3.º semestre

## QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Horas de contacto		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Investigação/Estágio	TUR/CS	Semestral	980	OT: 35	35	Obrigatória
<i>Total</i>			980	35	35	

De entre as horas referidas na alínea anterior, o número de horas de contacto (totais) distribuídas segundo o tipo de metodologia adoptada para a unidade curricular: [Ensino Teórico (T); Ensino Teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de Campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação Tutorial (OT); Outra (O)].

10 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente (substituto legal do presidente), *João Benjamim Rodrigues Pereira*.

203612635

**Despacho n.º 13578/2010**

De acordo com o disposto no artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de Novembro e do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de Junho de 2010, de sua Excelência o Director Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor António Mourão Dias, publica-se, em anexo, o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Fisioterapia — Especialização do Movimento Humano a ministrar pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra.

O referido ciclo de estudos foi objecto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado, na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Cr 103/2010.

Assim, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Fisioterapia — Especialização do Movimento Humano, em anexo ao presente Despacho, bem como a remessa de cópia à Direcção-Geral do Ensino Superior.

## ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra/ Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

2 — Grau: Mestre.

3 — Ciclo de Estudos: Mestrado em Fisioterapia — Especialização do Movimento Humano.

4 — Área Científica predominante do Curso: Fisioterapia.

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS.

6 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.

7 — Opções, ramos: Não aplicável.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Biológicas	CB	5	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	5	
Ciências Exactas	CE	10	
Fisioterapia	FT	100	
<i>Total</i>			120